



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/48036 - Documento Eletrônico

ADITIVO Nº 02/2021-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/18-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CONFIANÇA - SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

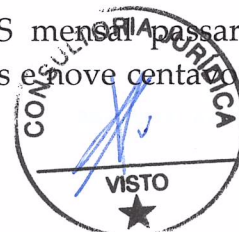
O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, **CONFIANÇA - SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.016/0001-00, com endereço na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 111, Edf. Light Center, Pavimento 1, Rio Vermelho, CEP 41.950-610, Salvador/BA, representada pelo sócio, **GILMAR SANTANA LÉAL**, inscrito no CPF sob o nº 370.302.485-20, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2020/48036, **aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº 63/18-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 63/18-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do acréscimo de 14 (quatorze) colaboradores, o valor contratual sofrerá acréscimo do objeto equivalente a 9,4% (nove inteiros e quarenta por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do Contrato nº 63/18-S mensal passará de R\$ 471.050,09 (quatrocentos e setenta e um mil e cinquenta reais e nove centavos) para o

Aditivo nº 02/2021-AS



Elaboração



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/48036 - Documento Eletrônico

valor mensal de R\$ 515. 309, 83 (quinhentos e quinze mil e trezentos e nove reais e oitenta e três centavos) e o valor Global passará de R\$ 4.008.417,20 (quatro milhões e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), para o valor de R\$ 6.183.717,96 (seis milhões e cento e oitenta e três mil e setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA: O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$ 6.183.717,96 (seis milhões e cento e oitenta e três mil e setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) que será atendido através da Unidade Orçamentária 101, Unidade Gestora 0290, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04 e Fontes 120/113/320/313, conforme informação de fl. 69/70.

CLÁUSULA QUINTA: O Termo de Referência do Contrato 63/18-S sofrerá alteração qualitativa, desvinculando a prestação de serviços nos locais indicados no Anexo II do Termo de Referência para alocação em unidades indicadas pela SEJUD deste Tribunal de Justiça

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 25 de janeiro de 2021.

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**

Presidente

**CONTRATADA: CONFIANÇA - SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI
GILMAR SANTANA LEAL**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



TJ-ADM-2020/29811 Pessoa Física ELKE SUELY DA SILVA FERREIRA a faz solicitação.
Trata-se de pedido para inclusão do Grafotcnico ELKE SUELY DA SILVA FERREIRA no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.
Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência á Requerente.
Publique-se.
Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2020/29452 Pessoa Física Kelly Cristina dos Santos a faz solicitação.
Trata-se de pedido para inclusão da Perita Grafotécnica Kelly Cristina dos Santos (Conpej PE 014.00.0607) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.
Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se.
Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/21-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.016/0001-00. Objeto: Aditar o contrato de prestação de serviços nº 63/18-S e aditivos com acréscimo de 14 colaboradores desvinculando a prestação de serviços aos locais indicados no Anexo II para alocação em unidades indicadas pela SEJUD. Vigência: 12 meses, com início em 01/02/2021 e término em 31/01/2022. Valor global estimado: R\$ 6.183.717,96. Valor mensal estimado: R\$ 515.309,83. Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0290, atividade 2000 / 2030 / 2031, Elemento de despesa 3.3.90.37, Sub elemento 37.04, fonte 113 / 120 / 313 / 320. Data: 25/01/2021. TJ-ADM-2020/48036.

TERMO DE ADITAMENTO - Nº 109/20-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06. Objeto: Alterar os quantitativos previstos para os itens “Coleta: mais 50.000 unidades”, “Consulta: mais 40.000 unidades” e “Indexação de documentos: menos 79.923 unidades” mantendo os demais subitens inalterados sem impacto de valor no instrumento vigente. PA TJ-ADM-2020/46467. Data 25/01/2021.

PORTARIA Nº 01/2021, de 25 de janeiro de 2021
Designa servidor como fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONFIANÇA	63/18-S	02/21-AS	31/01/22	Movimentação e informação documental	Luiz Anselmo de Souza Freitas (Cad. 501.899-4)	Ednaldo Cardoso Pereira (Cad. 501.844-7)
EGBA – Empresa Gráfica da Bahia	12/16-S	109/2020-AS	28/06/21	Arquivamento e desarquivamento de documentos para unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Anderson Luís da Paixão Café (Cad. 501.898-6)	Lucila Ventura (Cad. 501.928-1)

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 25 de janeiro de 2021

BIANCA SERRAARAÚJO HENKES
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA